

LEI Nº 1226 de 24-08-00

“ ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O POVO DE ILCÍNEA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILCÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10.60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10.60.325 - LIMPEZA PÚBLICA

10.60.325.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E DO VEÍCULO LOTADO NO SETOR.

10.60.325.2.036.- 3120 (79) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10.60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10.60.575 - VIAS URBANAS

10.60.575.2.040 - MANUT. DOS SERV. DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

10.60.575.2.040 3.1.2.0.00 (88) Material de consumo.....R\$ 3.000,00.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

13.77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

13.77.456 - CONTROLE DA POPUIÇÃO

13.77.456.2.042 - MANUT. SERV. DE RECICLAGEM E TRATAMENTO DO LIXO

13.77.456.2.042 3.1.2.0.00 (94) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Ilcínea, 24 de agosto de 2000.


JOSÉ NICODEMUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.261